



Candidatura ao Prémio de Excelência

Considerando:

1. A competência que me é consagrada na alínea t) do n.º 1 do artigo 13º dos Estatutos da ESE;
2. Que importa prosseguir as medidas de incentivo ao sucesso académico e à participação cívica dos estudantes;
3. A proposta do Conselho Pedagógico no sentido de premiar estudantes que se destaquem pela excelência do trabalho desenvolvido nos âmbitos académico, cívico e investigativo.

Determino, para o ano letivo de 2020/21, a atribuição do prémio de excelência aos estudantes atualmente inscritos em cursos da ESE. Em seguida, descrevem-se as condições de elegibilidade, os prazos de candidatura, os critérios de apreciação das candidaturas, a constituição dos júris e o valor dos prémios:

- a) Podem candidatar-se a este prémio os estudantes que tenham realizado unidades curriculares correspondentes a um mínimo de 120 créditos ECTS na ESE e que nesta data frequentem o 3º ano de um curso de licenciatura ou o 1º ano de um curso de mestrado;
- b) A candidatura consiste em entregar nos Serviços Académicos, até ao dia **11 de novembro**, o formulário requerido nos Serviços Académicos devidamente preenchido e um curriculum devidamente documentado que contemple as dimensões mencionadas nos pontos 2 e 3 da alínea c);
- c) As dimensões consideradas na apreciação das candidaturas são as seguintes:

1. Dimensão 1 - Classificação média (10 a 20, arredondada a número inteiro) obtida nas unidades curriculares realizadas (o documento relativo a esta dimensão é anexado à candidatura pelos Serviços Académicos);
 2. Dimensão 2 - Atividades de participação cívica na instituição ou fora dela (exemplos: pertencer a órgãos de gestão ou a Associação de Estudantes, ações de voluntariado, ...);
 3. Dimensão 3 - Atividades de divulgação científica/técnica/artística ou similar e/ou de iniciação à investigação (exemplos: participação em exposições ou congressos, atividades de verão para os funcionários do IPP, ...)
- d) As dimensões são ponderadas do seguinte modo:
1. Dimensão 1 - 20 a 40 pontos: a pontuação atribuída tem um valor que se obtém multiplicando a classificação referida em c)-1 pelo fator "2";
 2. Dimensão 2 - 0 a 30 pontos: a pontuação é atribuída por apreciação curricular;
 3. Dimensão 3 - 0 a 30 pontos: a pontuação é atribuída por apreciação curricular;
- e) Cada prémio a atribuir será pecuniário e no valor de 500 €;
- f) Serão contemplados 11 estudantes que frequentem ou tenham frequentado: a licenciatura em Educação Básica - 2 prémios; a licenciatura em Educação Social - 2 prémios; a licenciatura em Línguas e Culturas Estrangeiras - 2 prémios; uma das outras cinco licenciaturas - 1 prémio em cada;
- g) A Comissão de Curso em que os estudantes tenham realizado os créditos ECTS referidos em a) estabelece os critérios para atribuição de pontuação nas dimensões 2 e 3, efetua a seleção e a seriação dos candidatos e decide qual o estudante que recebe o prémio, não havendo possibilidade de recurso relativamente a esta decisão. Este processo deve estar concluído até **25 de novembro**.
- h) Os resultados serão divulgados na página da Escola em: [ese>documentação>Alunos e Cursos>Prémio de Excelência](#);
- i) As atas de cada Comissão de curso podem ser consultadas nos Serviços Académicos da ESE.

Escola Superior de Educação, 26 de outubro de 2022

José Alexandre Pinto

O PRESIDENTE DA ESE